



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.047/17
DE 9 DE MAIO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - VI da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura Municipal de Bastos a realizar a abertura de créditos suplementares, por conta de transposição, remanejamento ou transferência, total ou parcialmente de recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI artigo 167 da CF;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$11.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056	MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL (CRAS)		
3.3.90.39.02.11	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	c/1623	CA 500-0049
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056	MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL (CRAS)		
3.3.90.30.02.11	- Material de Consumo	c/1621	CA 500-0049
Fonte 5	a Anular.....		R\$ 4.000,00
3.3.90.36.02.11	- Outros Serviços de Terceiros – PF	c/1622	CA 500-0049
Fonte 5	a Anular.....		R\$ 7.000,00
TOTAL A ANULAR.....			R\$ 11.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO


GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 9 de maio de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito